



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO



EDITAL Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

CHEFE DA UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA

A Superintendente do Hospital Universitário Antônio Pedro/UFF – Filial EBSERH, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, torna pública a realização de processo seletivo para a função gratificada de Chefe da Unidade de Farmácia Clínica junto à Gerência de Atenção à Saúde do HUAP - UFF – Filial EBSERH.

1. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Formação superior completa ou nível técnico com experiência mínima de três anos na área de atuação, exclusivo para as funções gratificadas de chefia de unidade;
- 1.2. Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas, a serem comprovados até a data de exercício na função pretendida, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- 1.3. Ser empregado efetivo da Rede EBSERH **ou** servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo da Universidade Federal Fluminense em exercício no HUAP **ou** outros servidores/empregados públicos efetivos, exigindo-se, para o último caso, anuência do Dirigente Máximo do Órgão de origem. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.
- 1.4. Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;
- 1.5. Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92;
- 1.6. Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma-SEI nº 2/2022/DGP/EBSERH;
- 1.7. Não estar em gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias;
- 1.8. Se for professor do magistério, não pode se encontrar em regime de Dedicção Exclusiva – DE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO



2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. Para atuação no processo seletivo foi designada a Comissão de Seleção de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, conforme Portaria - SEI nº 011, de 09 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 476, de 09 de janeiro de 2024.

3. DO CRONOGRAMA

- 3.1. As etapas do processo seletivo seguirão o cronograma abaixo, podendo ser alterado a qualquer momento, à critério da Superintendência do HUAP:

CRONOGRAMA	
ETAPA	DATA
Período de Inscrições	16/01/2024 A 24/01/2024
Publicação da Relação de Inscritos	26/01/2024
1ª FASE – Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório	29/01/2024
Resultado preliminar 1ª FASE	31/01/2024
Período de recurso 1ª FASE	01/02/2024
Resultado final 1ª FASE	02/02/2024
2ª FASE – Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	05/02/2024
Resultado preliminar 2ª FASE	07/02/2024
Período de recurso 2ª FASE	08/02/2024
Resultado final 2ª FASE	09/02/2024
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado para o Colegiado Executivo	15 A 16/02/2024
Período de análise do Colegiado Executivo	19/02/2024 A 21/02/2024
Envio do candidato(a) indicado(a) à DivGP do HUAP	22/02/2024

4. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

- 4.1. O período de inscrição será de **16/01/2024 a 24/01/2024**
- 4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo formulário eletrônico acessado pelo link <https://forms.office.com/r/v6X0Fxs0w>
- 4.3. Em caso de dificuldades no acesso ao link, o candidato deverá encaminhar e-mail para selecaochefia.huap@ebserh.gov.br (neste caso, o candidato deverá colocar no assunto do e-mail o nome do cargo de interesse);
- 4.4. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO



- 4.5. Não serão aceitos documentos fora do prazo de inscrições;
- 4.6. Será permitido ao candidato concorrer a mais de um cargo;
- 4.7. No e-mail de inscrição, o candidato deverá encaminhar a Ficha de Inscrição, modelo constante do Anexo I, preenchida e assinada, o currículo que deverá obedecer ao formato Lattes, e todos os comprovantes das atividades descritas no currículo;
- 4.8. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões.

5. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

5.1 Para fins de análise e classificação na 1ª Fase do Processo Seletivo, será considerada a seguinte documentação comprobatória:

I. Para experiência profissional:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando, obrigatoriamente, a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função, acrescida de declaração emitida pela área de Gestão de Pessoas, que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se exercido na área privada;
- b) Cópia de Declaração emitida pela área de Gestão de Pessoas, ou Certidão de tempo de serviço, que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de servidor público.

II. Para cursos de capacitação:

- a) Certificado de curso na área específica para a função pretendida, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas.

III. Para os cursos de pós-graduação em nível de especialização:

- a) Diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.
- b) Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhada de histórico escolar.

IV. Para os cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO



- a) Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) ou mestrado (título de mestre), expedido por instituição reconhecida pelo MEC.
- b) Também será aceito certificado e/ou declaração de conclusão de curso de Doutorado ou Mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado de histórico escolar.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção será realizada em 2 (duas) fases obrigatórias, na seguinte ordem:
1ª Fase: Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório (Títulos e Experiência Profissional);

2ª Fase: Entrevista de caráter eliminatório e classificatório.

6.2. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista, os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

- I. De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;
- II. De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;
- III. A partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;

6.3. Havendo empate na classificação da 1ª Fase referente a Análise Curricular, serão observados os seguintes critérios:

- I. Possuir título de especialista em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – 1 ponto por título até o limite de 2 pontos;
- II. Possuir título de mestre em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – 2,3 pontos;
- III. Possuir título de doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – 2,5 pontos;

6.3..1. Persistindo o empate, será selecionado o candidato que obtiver maior tempo de exercício na Unidade da Rede EBSEH a qual a função está vinculada.

6.4. A Superintendente do HU poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido na normativa.

6.5. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas (art. 11 da Norma Operacional nº 02/2022)



- 6.6. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função pelo Colegiado Executivo do HUAP à Diretoria de Gestão de Pessoas da Administração Central.

7. DAS ATRIBUIÇÕES PARA OS CARGOS DE CHEFIA

- 7.1. Implementar alternativas que assegurem o atendimento às demandas da instituição e dos usuários internos e externos, obedecendo a prazos definidos, alinhados aos objetivos estratégicos, às normas e políticas vigentes.
- 7.2. Gerenciar processos a partir de uma visão ampla e integrada da rede Ebserh, compartilhando conhecimentos, informações e resultados, além de estabelecer indicadores e metas, com o intuito de melhorar entrega de valor as partes interessadas e assim atingir o propósito institucional.
- 7.3. Planejar, monitorar e avaliar o desempenho da equipe, estabelecendo planos de trabalho com indicadores e metas associadas, engajando os colaboradores e viabilizando o desenvolvimento de competências necessárias para o alcance dos resultados esperados.
- 7.4. Realizar acompanhamento e gestão da vida funcional dos colaboradores por meio da confecção de escalas da equipe e controle de frequência, planejamento de férias, afastamentos para capacitações, dentre outros; além de promover ambiente favorável para mitigação de conflitos internos e para saúde do trabalhador.
- 7.5. Participar do processo de elaboração e acompanhamento das metas estabelecidas no Contrato com Gestor SUS local, bem como promover ações que visem a melhoria dos registros da produção assistencial, além de se apropriar e divulgar os fluxos de regulação interna estabelecidos.
- 7.6. Participar dos processos de vigilância hospitalar, de auditoria interna e de avaliação da qualidade, fornecendo informações, acompanhando inspeções e buscando atender as não conformidades no âmbito de sua gestão com vistas a manter-se de acordo com as normais legais e padrões de qualidade estabelecidas.
- 7.7. Representar a empresa em diferentes contextos, de forma ética, em consonância com a missão, visão e valores da instituição e alinhada ao planejamento estratégico.
- 7.8. Planejar ações de forma colegiada, orientadas pelas estratégias institucionais, políticas e normas da Ebserh.
- 7.9. Promover a construção de protocolos clínicos; Procedimentos Operacionais Padrão (POPs); e fluxos de trabalho com objetivo de garantir a segurança do paciente e qualidade na prática assistencial.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO



- 7.10. Participar do processo de planejamento de aquisições de medicamentos e material médico-hospitalar, bem como dos processos de aquisições de equipamentos de tecnologia hospitalar, neste último, quando necessário.
- 7.11. Viabilizar no âmbito de sua gestão a transversalidade do ensino e pesquisa nos processos assistenciais em consonância com as políticas da Universidade e da Gerência de Ensino e Pesquisa.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O processo seletivo não constitui concurso público, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.
- 8.2. Durante todo o processo seletivo serão observados os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).
- 8.3. As legislações vigentes sobre nepotismo serão observadas no processo seletivo.
- 8.4. A participação ou desempenho no processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação.
- 8.5. A vigência da portaria de nomeação será da data de sua publicação ou data nela especificada, sendo vedada a indicação retroativa.
- 8.6. A nomeação do empregado ou servidor está condicionada à verificação da DivGP quanto a situação de banco de horas, bem como, análise quanto ao acúmulo de cargos, empregos ou função pública, a ser avaliado pela Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos do HUAP.
- 8.7. Todos os nomeados nas Funções Gratificadas da EBSEH exercerão suas atividades em regime de dedicação integral, sendo esse de, no mínimo, 40 (quarenta) horas semanais.
- 8.8. O candidato selecionado deverá estar ciente que, no caso de recebimento de adicional ocupacional (insalubridade, periculosidade ou gratificação de raio-x), este será excluído no ato da nomeação.
- 8.9. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos, no boletim de Serviço do HUAP.
- 8.10. O candidato que desejar realizar a 2ª Fase (entrevista) de forma online deverá encaminhar, junto à ficha de inscrição, solicitação formal com justificativas para tal necessidade.
- 8.11. A 2ª Fase (entrevista), a critério da Comissão de Seleção, poderá ser gravada, e o candidato ao se inscrever autoriza previamente a devida gravação. Por força da LGPD, o candidato será avisado no início da entrevista, caso a Comissão de Seleção decida pela gravação do ato.
- 8.12. Os casos omissos serão tratados pelo Colegiado Executivo.



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

NOME:	
CPF:	
CARGO EFETIVO:	
ÓRGÃO:	
FUNÇÃO PARA A QUAL DE INSCREVE:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA:	
PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO:	
PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO:	
PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO:	
DECLARAÇÃO:	
<p>Declaro que estou ciente que o processo seletivo não se constitui em concurso público, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos, bem como, que a minha participação ou desempenho no processo seletivo não gra direito à nomeação ou à designação.</p> <p>Declaro que estou ciente que, caso nomeado(a), as atividades serão exercidas em regime de dedicação integral, sendo esse de, no mínimo, 40 (quarenta) horas semanais.</p> <p>Declaro que, se for professor do magistério, não me encontro em regime de Dedicção Exclusive – DE.</p> <p>Declaro que estou ciente que, caso nomeado(a), no caso de recebimento de adicional ocupacional (insalubridade, periculosidade ou gratificação de raio-x), este será excluído no ato da nomeação.</p> <p>Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas acima e contidas no currículo, bem como nas demais documentações comprobatórias anexadas, sob pena de responsabilidade administrativa, cível ou criminal.</p>	
Obs.: Deverão ser anexados à ficha de inscrição: currículo, no formato Lattes, e documentação comprobatória conforme art. 12 da Norma Operacional nº 02/2022.	

Niterói (RJ), _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)